



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 723, DE 2022

(Do Sr. Alexandre Frota)

Dispõe sobre o reconhecimento do risco e perigo da atividade profissional, exercida por Advogado(a).

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-4426/2020.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI N°

DE 2022

(Deputado Alexandre Frota)

Dispõe sobre o reconhecimento do risco e perigo da atividade profissional, exercida por Advogado(a).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º - Para fins de exercício de direitos previstos em Lei, fica reconhecido o risco e o perigo da atividade profissional, exercida por Advogado(a), devidamente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Parágrafo único - O mencionado no caput aplica-se para todos (as) advogados (as) não importando a área de atuação profissional.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta legislativa ora apresentada tem o condão de apenas normatizar algo que já é de senso comum na sociedade, os advogados sofrem diariamente com os perigos vindo do exercício de sua profissão, seja qual for sua área de atuação.

Na área criminal é óbvio o perigo, porém nas demais áreas sabemos que ao advogado incumbe a defesa de seu cliente em qualquer situação, podendo aos mais leigos gerar uma confusão entre o exercício da profissão de defensor e a personalidade do advogado constituído, temos hoje em dia diversos advogados(as) ameaçados ou mesmo sofrendo agressões físicas por parte da parte contraria aos interesses de seus clientes.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229505170300>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 28/03/2022 15:41 - Mesa

PL n.723/2022

Abaixo algumas notícias veiculadas pela imprensa dão conta do risco que a profissão em comento tem passado.

ADVOGADA MORTA A TIROS EM P.G.” - [https://arede.info/ponta-grossa/415708/advogada-morta-a-tiros-em-pg-e-identificada/](https://arede.info/ponta-grossa/415708/advogada-morta-a-tiros-em-pg-e-identificada;);

“HOMEM MATA ADVOGADA E MARIDO DELA APÓS PERDER A AÇÃO JUDICIAL NO LITORAL” -
https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2018/11/05/interna_nacional,1003241/homem-mata-advogada-e-marido-dela-apos-perder-acao-judicial-no-litoral.shtml

“POLICIA CONCLUI QUE ADVOGADO DESAPARECIDO FOI MORTO POR CLIENTE” - <http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/policia-conclui-que-advogado-desaparecido-foi-morto-por-cliente-08072020>

Estes são apenas alguns exemplos, como se observa nas citações acima, vemos que não se trata de advogados criminalistas e sim de toda a sorte de especialidades jurídicas.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em, de março de 2022

**Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229505170300>

Câmara dos Deputados - Anexo IV – 2º andar – Gabinete 216 - 70160-900 Brasília -DF
Tel (61) 3215-5216 – Fax (61) 3215-2216 - dep.alexandrefrota@camara.leg.br



* C D 2 2 9 5 0 5 1 7 0 3 0 0 *